

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 084 de 23 de novembro de 1993.

TRANSFORMA EM ZONA URBANA,
ÁREA RURAL QUE DESCREVE.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

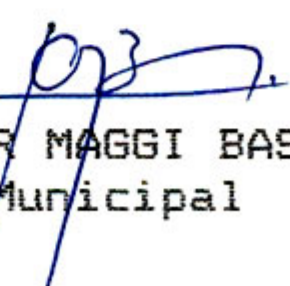
Art. 1º- é transformada em ZONA URBANA, o seguinte terreno rural:

" Um Terreno Rural situado entre a lagoa do Passo e as Praias Rainha do Mar e Mariápolis, neste Município de Xangri-Lá, com área total de 146.658,91 m² ou seja 14 ha. e 6.658,91 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte com a extensão de 431 metros, com terras de Pedro Prestes de Aguiar; ao sul na extensão de 430 metros, com terras de José Prestes Cornélio; a leste na largura de 346,35 metros, com a divisa do loteamento da Praia Rainha do Mar e a oeste na largura de 342,80 metros, onde contesta com a faixa de domínio da RS 786, que liga Capão da Canoa a Tramandai", matriculado no Registro Fundiário de Capão da Canoa sob o nº 7935.

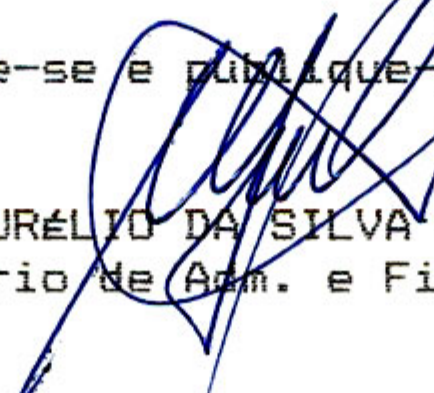
§ Único- O terreno acima descrito consta da planta que acompanha a presente Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de novembro de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças

3

342 80

2

JOSE PRESTES CORREIA

430.00

PEDRO PRESTES DE AGUIAR

431.00

A. 146.658.91m2

Aprovado em:
22 NOV 1993

4

Q = P-3

346.35

Q = P.5

ALAMEDA

2

V. E.